



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2024 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2024 FMS

O Município de Braço do Trombudo/SC por meio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 11.481.782/0001-44, com sede administrativa na Rua Leopoldo Joenck, 119, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nildo Melmestet, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n. 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1 DO OBJETO:

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA E CENTRAL VIRTUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese Dispensa de Licitação, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; Redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023.

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3 DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Justificativa da Necessidade

A contratação emergencial de uma empresa especializada para fornecer serviços de telefonia fixa e central virtual se mostra essencial para assegurar a comunicação eficiente e ininterrupta da Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC. A atual infraestrutura de telefonia está ineficiente, o que coloca em risco a prestação de serviços de saúde e a resposta rápida às necessidades da população.

A urgência dessa contratação se justifica pela impossibilidade de a Secretaria de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde permanecerem sem um sistema telefônico funcional, a interrupção ou falha na comunicação comprometeria significativamente a prestação de serviços essenciais. Nesse contexto, a contratação via dispensa de licitação torna-se uma medida vital para garantir a continuidade dos serviços até que a nova licitação que está em andamento seja homologada.

4 DA CONTRATADA

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.255.187/0001-08, com sede a Rua Duque de Caxias, nº831, Centro, Município de Timbó/SC, CEP 89.120-000.

4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa contratada foi baseada em sua especialização em serviços de telefonia fixa, demonstrando expertise comprovada no setor. A contratada apresentou uma proposta com valores compatíveis com os praticados no mercado.

A ausência de três orçamentos se justifica pela dificuldade em encontrar empresas que ofereçam a modalidade de aluguel de telefones, além do fato de que a pesquisa de mercado revelou que as opções disponíveis são limitadas à venda dos equipamentos. Adicionalmente, o serviço requerido é bastante específico, incluindo não apenas telefonia, mas também serviços de internet, o que restringe ainda mais as alternativas. Como a necessidade é exclusivamente para locação e a aquisição definitiva não é viável, não foi possível obter cotações adicionais para a modalidade de aluguel.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

A contratação será no valor total de R\$ 9.142,95 (nove mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) sendo que serão pagos no primeiro mês o valor de R\$ 2.428,59 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais) valor diferenciado este pela taxa de instalação da central virtual a ser cobrada uma única vez, as demais parcelas ficam no valor de R\$ 1.678,59 (mil seiscentos e setenta e oito reais com cinquenta e nove centavos) a serem pagos em 4 (quatro) parcelas iguais.

O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n.º 126/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparadas nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.

2

09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00

Atenção Básica

1.600.0000.000011 – Atenção Primária Incentivo Financeiro

DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

7 DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 13 de setembro de 2024.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal